



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999



## **DECRETO Nº 093, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

### **DEFERMINA A SUSPENSÃO DE INTERVENÇÕES NAS VIAS MUNICIPAIS PELA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que têm sido constatadas intervenções realizadas pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, em que a recomposição das vias públicas não atende aos padrões técnicos e de qualidade exigidos pela Administração Municipal, gerando prejuízos à coletividade e ao patrimônio público.

**CONSIDERANDO** as inúmeras notificações endereçadas à CORSAN para que realize a repavimentação adequada dos trechos em que houve intervenção para colocação ou troca de canos para fornecimento de água ou coleta do esgoto sanitário;

**CONSIDERANDO** que mesmo após Ofício nº 59/2026/GP, referente à recomposição adequada das vias municipais, até o presente momento não foi verificada nenhuma ação da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para a devida recomposição das vias informadas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa qualquer intervenção nas vias públicas municipais, por parte da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sem prévia autorização do Prefeito Municipal de Jaguarão.

**Art. 2º** A suspensão das intervenções perdurará até que a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN comprove, de forma inequívoca, a recuperação de todas as repavimentações, mediante apresentação de relatório técnico detalhado.

**Art. 3º.** O descumprimento das determinações contidas neste Decreto é passível de adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jaguarão, 19 de maio de 2026.

**Rogério Lemos Cruz**  
**Prefeito Municipal**